

Precedentes:

Agravo Regimental 0021078-96.2009.8.06.0000
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Decisão: 05/11/2009

Mandado de Segurança 0002008-98.2006.8.06.0000
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Decisão: 26/03/2009

Agravo de Instrumento 0005881-38.2008.8.06.0000
Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível
Decisão: 22/04/2009

17. TEMA: ILEGALIDADE DE RETENÇÃO DE MERCADORIA PELO FISCO

Redação revista:

SÚMULA 31: É abusiva e ilegal a retenção de mercadoria pelo fisco, inclusive por transportadora em virtude de convênio firmado com o Estado, como meio coercitivo de pagamento de tributos.

Referências legislativas:

Decreto-Lei 960/38
Art. 1º
Art. 6º

Lei nº 6.830/80
Art. 1º

Precedentes:

Súmula 323/STF

Súmula 31/TJCE

Apelação 0019820-06.2000.8.06.0117
Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível
Decisão: 23/11/2011

Apelação 0073259-08.2008.8.06.0001
Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Decisão: 22/03/2011

Reexame Necessário 0285020-33.2000.8.06.0001
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Decisão: 30/03/2009

Apelação 0039474-34.2003.8.06.0000
Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível
Decisão: 29/11/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500557-58.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 16 de janeiro de 2014, **FRANCISCO AURICÉLIO PONTES**, no cargo de Juiz de Direito de Entrância Final, matrícula nº 93025/1-4, nos termos do art. 3º, incisos I, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, publicada em 08 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 32/2014

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500172-13.2014.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar Arianne Rodrigues de Araújo Saraiva, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 4197.1/0, para substituir Suely Pinheiro Falcão Dias, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 201249.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 13/01/2014 a 11/02/2014, ambas com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 14 do mês de janeiro de 2014.

Rafaella Lopes Ferreira
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 34/2014

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500276-05.2014.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar Gerdênia Monteiro Farias, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 770.1/1, para substituir George da Silva Santos, Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 7496.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ambos com lotação no Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 14 do mês de janeiro de 2014.

Rafaella Lopes Ferreira
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 33/2014

Dispõe sobre notificação de falecimento e concessão de auxílio funeral.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500022-85.2013.8.06.0123,

RESOLVEM:

Art. 1º Notificar o falecimento de João Elias Melo Rocha, ex-Diretor de Secretaria de Entrância Inicial deste Tribunal, matrícula nº 7234.1/0, ocorrido no dia 26 de novembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Edson Almeida 2º Ofício) da Comarca de Sobral, datada de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 14 do mês de janeiro de 2014.

Rafaella Lopes Ferreira
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES****Assessoria de Precatórios**

0009193-85.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: Jose Carlos Menezes Farias. Devedor: Estado do Ceará. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Reconhecida a regularidade da expedição do precatório, e inexistindo irresignação formal (pág. 131 e 132) quanto aos novos cálculos de págs.